



Projeto de Lei nº 007/2018  
Autoria Poder Executivo

*Aprovado em 05/06/2018*

**“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Saúde um crédito especial no valor de R\$4.056,00 (quatro mil cinquenta e seis reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Rio Novo	
Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 – Fundo Municipal de Saúde	
10- Saúde	
10.122- Administração Geral	
10.122.012 – Rio Novo com Saúde	
10.122.012.0089 – Contribuição ao CONASEMS	
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....	R\$4.056,00
Total da Sub-Unidade 00.....	R\$4.056,00
Total da Unidade 06.....	R\$4.056,00
Total Geral.....	R\$4.056,00

Art.2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Rio Novo	
Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 – Atenção Básica	
10- Saúde	
10.301- Atenção Básica	
10.301.013 – Saúde da Família	
10.301.013.2.0038 – Programa de Manutenção do PSF	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$4.056,00
Total da Sub-Unidade 02.....	R\$4.056,00
Total da Unidade 06.....	R\$4.056,00
Total Geral.....	R\$4.056,00

*Recbi em 18/09/2018*  
*[Signature]*



Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. No que for necessário fica autorizado a suplementar o valor da abertura do crédito autorizado por esta lei nos limites previstos na Lei Orçamentária anual do exercício de 2018.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 18 de maio de 2018.

ORMEU RABELLO FILHO  
Prefeito Municipal de Rio Novo



Rio Novo, 18 de maio de 2018

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei nº 007/2018 que autoriza abertura de crédito especial para pagamento das contribuições ao CONASEMS- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

O CONASEMS – nasceu a partir do movimento social em prol da saúde pública e se legitimou como uma força política, que assumiu a missão de agregar e de representar o conjunto de todas as secretarias municipais de saúde do país.

Desde 1988 promove e consolida um novo modelo de gestão pública de saúde alicerçado em conceitos como descentralização e municipalização.

Assumiu o desafio de romper com a estrutura centralista de decisões impostas de cima para baixo, que desconsideravam as especificidades e as demandas de cada município brasileiro. Propôs uma fórmula de gestão democrática para a saúde, atribuindo aos municípios um papel que não fosse o de meros coadjuvantes, fazendo jus aos preceitos constitucionais de formulação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Defendeu de forma incondicional que o sistema público de saúde seria mais eficaz à medida que os municípios deixassem de ser somente executores de ações, e assumissem também o papel de formuladores de políticas públicas. Como artífice de um plano de inclusão social, o CONASEMS passou a auxiliar os municípios na formulação de estratégias voltadas ao aperfeiçoamento dos seus respectivos sistemas de saúde, primando pelo intercâmbio de informações e pela cooperação técnica.



Hoje tem seu espaço político e sua luta reconhecida nas instâncias federais, incluindo na pauta de discussões da saúde grandes temas de interesse como financiamento público, recursos humanos e defesa dos princípios do Sistema Único de Saúde.

Diante da relevância dos trabalhos realizados pelo Conselho e na certeza de podermos contar com mais um instrumento de Auxílio, Assessoria e Orientações nas ações da Saúde de nossa cidade, esperamos que o projeto seja prontamente acolhido e aprovado na forma legal.

Atenciosamente,



Ormeu Rabello Filho  
Prefeito de Rio Novo